



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 11.985 ,DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

FIXA O VALOR DA TARIFA DOS TRANSPORTES COLETIVOS NO PERÍMETRO URBANO DA CAPITAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XXII do artigo 87, no parágrafo único do artigo 118 e no inciso IV do artigo 142, todos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, bem como em acordo com o artigo 1º da Lei nº. 1.136, de 20 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transportes coletivos em ônibus no município de Porto Velho;

CONSIDERANDO ainda os 23 (vinte e três) meses da data do último reajuste na tarifa do transporte coletivo;

CONSIDERANDO a recomendação emanada do CONSELHO Municipal de Transporte - **CONTRANS**, constante da Ata de Reunião Ordinária realizada nesta data.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a tarifa do Transporte Coletivo no perímetro urbano do Município de Porto Velho em R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir das 00:00 (zero hora) do dia 25 de fevereiro de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 11.934, de 30 de dezembro de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

ITAMAR DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município